



**ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano XI - Recife, quarta-feira, 16 de outubro de 2024 - Nº 196

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

FEMINICÍDIOS EM PERNAMBUCO CAEM 72,7% NO MÊS DE SETEMBRO

No mesmo período, também foi registrado o menor número de crimes patrimoniais dos últimos dez anos, com destaque para os roubos de coletivos, cargas, veículos e celulares

FOTO: JANAÍNA PEPEU/SECOM



Com o JUNTOS pela Segurança, Estado busca devolver paz social aos pernambucanos

Pernambuco encerrou o mês de setembro com uma queda significativa nos casos de feminicídio. Na comparação com o mesmo período do ano passado, o número de feminicídios caiu 72,7%. Os dados foram divulgados ontem pela Secretaria de Defesa Social (SDS). Ainda em setembro, o número de Mortes Violentas Intencionais (MVIS) caiu 19,3%, o quinto mês consecutivo de diminuição do indicador em 2024. "Essa redução no número de feminicídios registrados no mês passado mostra o compromisso das forças de segurança do Estado na proteção de todas as pernambucanas, de todas as regiões.

"Não podemos admitir que mais nenhuma filha deste chão seja assassinada pelo fato de ser mulher. A prioridade do Juntos pela Segurança é devolver a paz social que durante muito tempo foi retirada dos cidadãos e cidadãs dessa terra. O trabalho está apenas começando", declarou a governadora Raquel Lyra. Em setembro de 2023 foram contabilizados 11 feminicídios

em Pernambuco. Em setembro de 2024, esse número caiu para três. De acordo com a SDS, as forças de segurança do Estado também prenderam 2.614 pessoas em flagrante delito no último mês, entre suspeitos de homicídios, roubos, violência doméstica e tráfico de entorpecentes. Além disso, 451 armas foram apreendidas. Esses resultados estão ligados, em grande medida, à atuação coordenada e integrada da Força-Tarefa (FT) Crimes Patrimoniais, criada em dezembro do ano passado, com o objetivo de intensificar o combate a esses tipos de delitos em todo o Estado.

Desde seu lançamento, a FT tem se concentrado em áreas estratégicas, resultando em redução nos índices. Em setembro, os crimes de roubos de cargas, coletivos e veículos tiveram queda de 26,5%, 21,8% e 7,1%, respectivamente, quando comparado ao nono mês do ano passado. Além disso, os celulares subtraídos tiveram uma redução de 4,7%. Os dados da Gerência Geral de Análise Criminal e Estatística (GGACE) revelam, ainda, que o mês de setembro de 2024 registrou 3.463 casos de Crimes Violentos Patrimoniais (CVPs), sendo o melhor setembro dos últimos dez anos neste indicador. Neste período, o ano de 2016 teve o setembro com o maior número de CVPs da série histórica, registrando 9.941 roubos.

Os roubos de cargas diminuíram de 34 (set/2023) casos para 25 (set/2024) registros. Os roubos a coletivos reduziram de 55 (set/2023) para 43 (set/2024) ocorrências. No mesmo período, os roubos de veículos diminuíram de 1.033 (set/2023) casos para 959 (set/2024), destacando-se que, do total de veículos subtraídos, 673 veículos foram recuperados, o que equivale a 44,6%. Ainda em setembro deste ano, 4.235 celulares foram furtados e roubados contra 4.444 (set/2023).

As forças de segurança recuperaram 8.807 aparelhos nos primeiros nove meses de 2024. “Essa diminuição da criminalidade é atribuída ao trabalho preventivo e à presença mais ostensiva das forças de segurança nos locais que são apontados pelo monitoramento das manchas criminais.

A FT Crimes Patrimoniais investe em tecnologia e inteligência, utilizando ferramentas para identificar padrões e comportamentos criminosos. Essa abordagem permite uma resposta mais ágil e eficaz, contribuindo para a queda contínua dos índices de roubos. A colaboração com a comunidade também tem sido um pilar importante, através das denúncias e informações dadas”, pontuou a secretária de Defesa Social em exercício, Dominique de Castro Oliveira.

CBMPE PROMOVE O DESAFIO BOMBEIRO MILITAR 2024

EVENTO fez parte das comemorações dos 137 anos da corporação

O Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE) realizou o Desafio Bombeiro Militar 2024 como parte das celebrações dos 137 anos da corporação. O evento, que aconteceu no Grupamento de Bombeiros de Salvamento (GBS) em Abreu e Lima, na Região Metropolitana do Recife, reuniu 45 bombeiros divididos em nove equipes, representando

FOTO: DIVULGAÇÃO/CBMPE



diversas regiões do Estado. Os participantes disputaram provas que simulavam situações reais enfrentadas no cotidiano das operações, incluindo salvamento terrestre e aquático, atendimento pré-hospitalar, combate a incêndios e atividades técnicas. O comandante-geral do CBMPE, coronel Francisco Cantarelli, destacou a importância do evento para o aprimoramento das habilidades dos profissionais e a integração entre as equipes. “Cada etapa reflete cenários reais enfrentados diariamente pelos bombeiros em suas operações, desafiando a resistência física, a agilidade e a capacidade de tomada de decisão sob pressão”, declarou. Após uma manhã intensa de competições, os resultados foram anunciados em uma cerimônia de premiação. O

Grupamento de Bombeiros de Salvamento (GBS) conquistou o primeiro lugar, seguido pela Diretoria Integrada Especializada (DIESP) em segundo, e a Diretoria Integrada do Interior 1 (DINTER/1) em terceiro.

(Fonte: Diário Oficial do Estado nº 196, de 16OUT2024).

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 196 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

1.1 - Governo do Estado:

ATOS DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2024.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 7802 - Transferir da Casa Militar para a Polícia Militar de Pernambuco, o 2º Tenente RRPM **MARCOS SIDNEY PEREIRA CANTARELLI**, matrícula nº 9407294, com efeito retroativo a 25 de agosto de 2024.

Nº 7803 - Transferir da Casa Militar para a Polícia Militar de Pernambuco, o 2º Tenente RRPM **JOÃO JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula nº 9407626, com efeito retroativo a 05 de junho de 2024.

Nº 7804 - Transferir da Polícia Militar de Pernambuco para a Casa Militar, o 3º Sargento PM **EDVAN ALEXANDRE DE LIMA**, matrícula 1078054, e o Cabo PM **RICARDO OLIVERA LIMA**, matrícula nº 1178814, a partir de 01 de novembro de 2024.

Nº 7805 - Transferir da Casa Militar para a Polícia Militar de Pernambuco o 1º Sargento PM **PAULO ANSELMO DOS SANTOS**, matrícula 309680 e o Cabo PM **FELIPE ABDON BARBOSA DA SILVA**, matrícula 1158716, a partir de 01 de novembro de 2024.

Nº 7806 - Transferir da Polícia Militar de Pernambuco para a Casa Militar, o Cabo PM **EDVALDO LOPES SENA**, matrícula nº 1087479, e o Soldado PM **YOHANN JOANNÀ LUNA RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 1224298, com efeito retroativo a 10 de outubro de 2024.

Nº 7807 - Transferir da Casa Militar para a Polícia Militar de Pernambuco, o 2º Sargento PM **RODRIGO PABLO SOARES ALMEIDA**, matrícula nº 1045393, e o 3º Sargento PM **D'EVANIS DEYVID DA SILVA**, matrícula nº 1096249, com efeito retroativo a 10 de outubro de 2024.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 196, de 16OUT2024).

1.2 - Secretaria de Administração:

Sem alteração para SDS

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

Nº 6159 - A Secretaria de Defesa Social em exercício, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e alterações, Portaria Conjunta SAD/SDS nº 113, de 07 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 147, de 08 de agosto de 2024, decorrente da Seleção Pública Simplificada autorizada pelo Decreto Estadual nº 56.645, de 20 de maio de 2024 e nas deliberações Ad Referendum nº 023/2024, de 01 de abril de 2024, instaurada pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 76, de 31 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 102, de 01 de Junho de 2024, **resolve**: Publicar resumidamente o contrato administrativo firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Defesa Social, para contratação temporária de pessoal, visando atender à situação de excepcional interesse público da Secretaria de Defesa Social do Estado, no exercício da função que indica, com vigência inicial de 12 (doze) meses:

Contrato	Nome	Função	A contar
CONTRATO Nº 56688304/2024-GAB/SDS	Egberto de Souza Leão Cabral Barros Cavalcanti	Engenheiro Orçamentista	01/10/2024

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA
Secretária de Defesa Social em exercício

PORTRARIAS DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

A Secretaria de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 6160 - Dispensar o Agente de Polícia **Carlos Carvalho Freitas da Silva**, matr. nº 2208253 (nº funcional 1267310), da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, pelo exercício na Chefia da Unidade de Administração, Planejamento e Logística, do Comando de Operações e Recursos Especiais da Polícia Civil, da DG-PCPE, **a contar de 20/09/2024.**

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria de Defesa Social em exercício

PORTRARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

A Secretaria de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Despacho nº 292/PGE, de 19/10/2021, **resolve:**

Nº 6161 - Autorizar o afastamento do Estado, do Agente de Polícia **Carlos Frederico Vasconcellos Monteiro Rosa**, matrícula nº 2734311, para, em Brasília-DF, no período de **15 de outubro de 2024 a 14 de agosto de 2025**, ficar mobilizado junto à Secretaria Nacional de Políticas Penais do Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria de Defesa Social em exercício

PORTRARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

A Secretaria de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Despacho nº 292/PGE, de 19/10/2021, **resolve:**

Nº 6162 - Autorizar, para efeito regularização, a prorrogação do afastamento do Estado, da Perita Criminal **Liliane Pires**, matrícula nº 3868966 (3821110/01), para, em Brasília-DF, **no período de 17 de março de 2024 a 16 de março de 2025**, continuar mobilizada na Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP, integrante da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria de Defesa Social em exercício

PORTRARIAS DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

A Secretaria de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 6163 - Dispensar o MAJ QOC BM **Allan Mesquita da Costa**, matrícula nº 7980256, da Função Gratificada de Supervisão – 1, símbolo FGS-1, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - DGO /CBMPE/SDS, **com efeito retroativo a 01/10/2024.**

Nº 6164 - Dispensar o 1ºTen QOA BM **Paulo Henrique de Moura Melo**, matrícula nº 7073992, da Função Gratificada de Supervisão – 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - DGO /CBMPE/SDS, **com efeito retroativo a 01/10/2024.**

Nº 6165 - Dispensar o CAP QOA BM **Erasmo de Sousa Zumba**, matrícula nº 9400664, da Função Gratificada de Supervisão – 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - 6º GB /CBMPE/SDS, **com efeito retroativo a 01/10/2024.**

Nº 6166 - Dispensar o MAJ QOC BM **Luciano Martins da Cruz**, matrícula nº 9700013, da Função Gratificada de Supervisão – 1, símbolo FGS-1, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - DINTER/2 /CBMPE/SDS, **com efeito retroativo a 01/10/2024.**

Nº 6167 - Dispensar o TEN CEL BM **José Ferreira de Melo**, matrícula nº 9301488, da Função Gratificada de Supervisão – 1, símbolo FGS-1, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - DF/CBMPE/SDS, **com efeito retroativo a 01/10/2024.**

Nº 6168 - Dispensar o MAJ QOC BM **Eduardo Lopes Corgosinho**, matrícula nº 7074603, da Função Gratificada de Supervisão – 1, símbolo FGS-1, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - ABMG/CBMPE/SDS, **com efeito retroativo a 01/10/2024.**

Nº 6169 - Dispensar o 1º TEN QOA BM **Edson Lopes dos Santos**, matrícula nº 7071256, da Função Gratificada de Supervisão – 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - ABMG/CBMPE/SDS, **com efeito retroativo a 01/10/2024.**

Nº 6170 - Dispensar o MAJ QOC BM **Lamartine de Melo Souza Júnior**, matrícula nº 7980221, da Função Gratificada de Supervisão – 1, símbolo FGS-1, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - AECI/CBMPE/SDS, **com efeito retroativo a 01/10/2024.**

Nº 6171 - Dispensar o MAJ QOC BM **Anderson de Carvalho Mota**, matrícula nº 9507221, da Função Gratificada de Supervisão – 1, símbolo FGS-1, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - DLOG/CBMPE/SDS, **com efeito retroativo a 01/10/2024**.

Nº 6172 - Dispensar o MAJ QOC BM **Gilson de Farias Beltrão Júnior**, matrícula nº 7040075, da Função Gratificada de Supervisão – 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - DLOG/CBMPE/SDS, **com efeito retroativo a 01/10/2024**.

Nº 6173 - Dispensar o CAP QOA BM **Alexandre Mayo de Souza e Silva**, matrícula nº 9401229, da Função Gratificada de Supervisão – 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - GBS/CBMPE/SDS, **com efeito retroativo a 01/10/2024**.

Nº 6174 - Dispensar o 1º TEN QOA BM **Antonio Gonçalves de Lima Neto**, matrícula nº 7040423(2424800/02), da Função Gratificada de Supervisão – 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - AjG/CBMPE/SDS, **com efeito retroativo a 01/10/2024**.

Nº 6175 - Dispensar o CAP QOA BM **Manoel Luiz de Freitas Júnior**, matrícula nº 9508511, da Função Gratificada de Supervisão – 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - Clnt/CBMPE/SDS, **a contar do dia 01 de outubro de 2024**.

Nº 6176 - Designar o CAP QOC BM **Siro Gondim Camilo**, matrícula nº 704020-2, para a Função Gratificada de Supervisão - 1, símbolo FGS-1, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – DGO/CBMPE/SDS, **com efeito retroativo a 01/10/2024**.

Nº 6177 - Designar o 1º Ten QOA BM **Fágner Fernando Freire Do Nascimento**, matrícula nº 704166-7, para a Função Gratificada de Supervisão - 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – DGO/CBMPE/SDS, **com efeito retroativo a 01/10/2024**.

Nº 6178 - Designar o 2º TEN QOA BM **Daniel Alves Cavalcante**, matrícula nº 798078-7, para a Função Gratificada de Supervisão - 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – 6º GB/CBMPE/SDS, **com efeito retroativo a 01/10/2024**.

Nº 6179 - Designar o MAJ QOC BM **Abinael Melo Tinôco da Silva**, matrícula nº 7074514, para a Função Gratificada de Supervisão - 1, símbolo FGS-1, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – DINTER/2 /CBMPE/SDS, **com efeito retroativo a 01/10/2024**.

Nº 6180 - Designar o MAJ QOC BM **Anderson de Carvalho Mota**, matrícula nº 9507221, para a Função Gratificada de Supervisão - 1, símbolo FGS-1, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – DF/CBMPE/SDS, **com efeito retroativo a 01/10/2024**.

Nº 6181 - Designar o MAJ QOC BM **Isaac Barbosa Lopes**, matrícula nº 7040032, para a Função Gratificada de Supervisão - 1, símbolo FGS-1, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – ABMG/CBMPE/SDS, **com efeito retroativo a 01/10/2024**.

Nº 6182 - Designar o MAJ QOC BM **Eduardo Lopes Corgosinho**, matrícula nº 7074603, para a Função Gratificada de Supervisão - 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – ABMG/CBMPE/SDS, **com efeito retroativo a 01/10/2024**.

Nº 6183 - Designar o MAJ QOC BM **Gustavo Henrique Corrêa Marangoni**, matrícula nº 7990049, para a Função Gratificada de Supervisão - 1, símbolo FGS-1, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – AECl/CBMPE/SDS, **com efeito retroativo a 01/10/2024**.

Nº 6184 - Designar o MAJ QOC BM **Gilson De Farias Beltrão Júnior**, matrícula nº 7040075, para a Função Gratificada de Supervisão - 1, símbolo FGS-1, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – DLOG/CBMPE/SDS, **com efeito retroativo a 01/10/2024**.

Nº 6185 - Designar o 2º TEN QOC BM **Danilo de Oliveira Valença**, matrícula nº 7222076, para a Função Gratificada de Supervisão - 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – DLOG/CBMPE/SDS, **com efeito retroativo a 01/10/2024**.

Nº 6186 - Designar o 2º TEN QOA BM **Aristóteles José Minervino da Silva**, matrícula nº 9401547, para a Função Gratificada de Supervisão - 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – GBS/CBMPE/SDS, **a contar do dia 01 de outubro de 2024**.

Nº 6187 - Designar o CAP QOA BM **Diógenes Antônio da Silva**, matrícula nº 7980841, para a Função Gratificada de Supervisão - 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – AjG/CBMPE/SDS, **com efeito retroativo a 01/10/2024**.

Nº 6188 - Designar o 1º TEN QOA BM **Nivaldo Gonçalves da Silva Júnior**, matrícula nº 7074026, para a Função Gratificada de Supervisão - 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CINT/CBMPE/SDS, a contar do dia 01 de outubro de 2024.

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA
Secretaria de Defesa Social em exercício

PORARIAS DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

A Secretaria de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 6189 - Dispensar a Agente de Polícia **Rafaella Cartaxo Leite**, mat. nº 3995640 (funcional nº 4065190), da Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da 10ª DESEC – Cabo de Santo Agostinho, da GCOM/DIM, a contar de 01/10/2024.

Nº 6190 - Designar a Agente de Polícia **Rafaella Cartaxo Leite**, mat. nº 3995640 (funcional nº 4065190), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Coordenação Setorial, da 10ª DESEC – Cabo de Santo Agostinho, da GCOM/DIM, a contar de 01/10/2024, ficando dispensado o Agente de Polícia **Daniel Beckman Moura Lopes**, mat. nº 3998908 (funcional nº 4063309).

Nº 6191 - Designar o Agente de Polícia **Melquíades Barbosa de Oliveira**, mat. nº 3508978 (funcional nº 2039559), para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 61ª Circ. - Vitória de Santo Antão, da 12ª DESEC/GCOI 1/DINTER 1, a contar de 01/10/2024, ficando dispensado o Agente de Polícia **Túlio Melo Wanderley Esteves**, mat. nº 3998584, (nº funcional 3402827).

Nº 6192 - Designar o Escrivão de Polícia **Diego Benedito da Silva**, mat. nº 3205967 (nº funcional 133489), para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da 10ª DESEC - Cabo de Santo Agostinho, da GCOM/DIM, a contar de 01/10/2024.

Nº 6193 - Designar a Perita Papiloscopista **Laudicea Maria do Nascimento**, mat. nº 3136230 (nº funcional 15950), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Unidade Técnica de Identificação Criminal, da GIITB/DGA/DG-PCPE, a contar de 06/07/2024.

Nº 6194 - Designar o Agente de Polícia **Jair José Apolinário Ferreira**, mat. nº 3997006 (nº funcional 4062442), para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 3ª Equipe de Plantão da DP da 213ª Circ. - Petrolina, da 26ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, em razão da licença prêmio de seu titular, o Agente de Polícia **Anisio Custódio de Souza**, mat. nº 2214326, (nº funcional 1281453), no período de 08/09 a 28/11/2024.

Nº 6195 - Designar o Agente de Polícia **Marcos Antônio de Araújo Júnior**, mat. nº 2736730 (nº funcional 115797), para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, pelo exercício da chefia na Unidade de Administração, Planejamento e Logística, do CORE/DG-PCPE, a contar de 20/09/2024.

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA
Secretaria de Defesa Social em exercício

PORARIAS DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

A Secretaria de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 6196 - Designar a Agente de Polícia **Valeria Dantas Pontes**, mat. nº 208583-6 (nº funcional 1218077), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Diretoria Integrada Metropolitana, da DG-PCPE, ficando dispensado o Escrivão de Polícia **Leandro Loredo Felipe**, matrícula nº 320098-1 (nº funcional 117800), a contar de 03/10/2024.

Nº 6197 - Designar o Escrivão de Polícia **Leandro Loredo Felipe**, mat. nº 320098-1 (nº funcional 117800), para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, pelo exercício na Divisão de Administração Planejamento e Logística, da DIM/DG-PCPE, em razão da licença prêmio do seu titular, o Agente de Polícia **José Carlos Ferreira de Amorim**, mat. nº 2208946 (nº funcional 1261444), no período de 03/10/2024 a 26/09/2025.

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA
Secretaria de Defesa Social em exercício

PORARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

A Secretaria de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 6198 - Atribuir ao Cabo PM **Gabriel do Nascimento Souza**, mat. nº 1137166 (2088789/01), a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade da Equipe Operacional VI, da Gerência de Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/SDS, a contar de 03/10/2024.

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA
Secretaria de Defesa Social em exercício
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 196, de 16OUT2024).

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO PUBLICADA NO DOE Nº 147 DE 08/08/2024

A Secretaria de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Despacho nº 292/PGE, de 19/10/2021, **resolve**:

Nº 4850 – Autorizar a prorrogação do afastamento do Estado, do Agente de Polícia **Carlos Frederico Vasconcellos Monteiro Rosa**, matrícula nº 2734311, para, em Brasília-DF, no período de **15 de agosto de 2024 a 14 de outubro de 2024**, continuar mobilizado junto à Diretoria de Ensino e Pesquisa da Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco. (REPUBLICADO POR HAVER SOFRIDO ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO)

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria de Defesa Social em exercício

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6199 – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

Excluir e Matricular, no **Curso de Investigação com Fontes Abertas - CIFA, Turma 05**, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 805/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (51665522)**, realizado **no período de 02 a 06 de setembro de 2024**, na cidade de Salgueiro/PE, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
1	DELEGADA PCPE	272.586-0	FABIANA GARCIA CAMARGO MENEZES	Excluir
2	AGENTE PCPE	387.149-5	JOICELINY STEPHANY ALVES CAMPOS	Matricular

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6200 – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

I - Certificar, por terem concluído com aproveitamento, o **Curso de Investigação com Fontes Abertas - CIFA, Turma 05**, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 805/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (51665522)**, realizado **no período de 02 a 06 de setembro de 2024**, na cidade de Salgueiro/PE, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME
01	AGENTE PCPE	272.707-2	AMILTON PEREIRA DE VASCONCELOS
02	AGENTE PCPE	221.061-4	ANTÔNIO BEZERRA DE MENEZES NETO
03	AGENTE PCPE	386.610-6	BRUNA REINALDO DO NASCIMENTO
04	AGENTE PCPE	272.818-4	EDELSON BORGES DA SILVA
05	AGENTE PCPE	387.149-5	JOICELINY STEPHANY ALVES CAMPOS
06	ESCRIVÃ PCPE	351.027-1	FABIOLA DANTAS FREIRE
07	AGENTE PCPE	208.334-5	FRANCINALDO FRANCISCO DA SILVA
08	AGENTE PCPE	273.724-8	JOAO BOSCO ALVES DINIZ
09	AGENTE PCPE	387.150-9	JONAS TAVARES DA SILVA
10	AGENTE PCPE	153.032-1	JOSE ELIEL DOS SANTOS
11	DELEGADA PCPE	272.515-0	KATYANNA ALENCAR MUNIZ LEITE
12	AGENTE PCPE	399.658-1	LEANDRO CÍCERO DE LIMA BARROS
13	DELEGADO PCPE	386.516-9	LEONARDO MAX PEREIRA MONTEIRO
14	AGENTE PCPE	350.780-7	NELSON MOTA NETO
15	AGENTE PCPE	320.605-0	UBALDO BIZERRA DOS SANTOS
16	AGENTE PCPE	320.331-0	VALDEMIR FERREIRA DA SILVA
17	AGENTE PCPE	221.053-3	WALDEVYNO MAGNO ALVES DA CRUZ
18	AGENTE PCPE	350.803-0	WELLINGTON JOSE DA SILVA

II - Deixar de Certificar, por não terem concluído com aproveitamento, o **Curso de Investigação com Fontes Abertas - CIFA, Turma 05**, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 805/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (51665522)**, realizado **no período de 02 a 06 de setembro de 2024**, na cidade de Salgueiro/PE, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME

01	AGENTE PCPE	220.948-9	GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS
02	DELEGADO PCPE	213.915-4	JAIRO DE OLIVEIRA MARINHO

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6201 – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

Matricular, no **CURSO DE ANÁLISE DE EXTRAÇÃO DE DADOS DIGITAIS - CAEDD**, Turma 03, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 1007/2024 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (52953002)**, **realizado a contar de** 21 de outubro de 2024, na cidade de Afogados da Ingazeira, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME
1	ESCRIVÃO PCPE	272.735-8	AFONSO DE SOUZA FERRAZ
2	DELEGADO PCPE	386.508-8	ALLISON NUNES EULAMPIO
3	ESCRIVÃO PCPE	319.736-0	ANTONIO VALMIR ALVES SOUZA JUNIOR
4	AGENTE PCPE	350.849-8	BARTOLOMEU FRANCISCO DE MELO FILHO
5	AGENTE PCPE	350.567-7	BRENO TORRES BELFORT DELGADO
6	AGENTE PCPE	273.413-3	CELSO FELIPE TENORIO BEZERRA
7	DELEGADO PCPE	386.514-2	DANIEL ANGELI DE ALMEIDA
8	AGENTE PCPE	399.578-0	EDVAN RODRIGUES DE SIQUEIRA
9	AGENTE PCPE	320.334-4	FELIPE DE BRITO FERREIRA
10	AGENTE PCPE	399.793-6	JACLEYTON ADEMIR DE OLIVEIRA DE ARAÚJO
11	AGENTE PCPE	387.482-6	JOEL BEZERRA DE MEDEIROS
12	ESCRIVÃO PCPE	272.888-5	JOSAET SANTOS DE QUEIROZ
13	AGENTE PCPE	399.586-0	JOSÉ HUMBERTO BARBOSA SOUTO
14	DELEGADO PCPE	445.684-0	LEANDRO MIRANDA MAI
15	AGENTE PCPE	387.433-8	MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA
16	AGENTE PCPE	273.665-9	MARCUS VINICIUS RAMOS ALVES
17	DELEGADO PCPE	386.510-0	PAULO HENRIQUE GIL DE MEDEIROS
18	AGENTE PCPE	386.840-0	PEDRO EUGENIO DAMIÃO RODRIGUES
19	DELEGADA PCPE	438.938-7	RAPHAELLA DANTAS FEITOZA MARQUES
20	DELEGADO PCPE	445.688-2	SANDRO LOURENÇO DA SILVA

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6202 – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE**:

Designar, para integrar o corpo docente do **CURSO DE ANÁLISE DE EXTRAÇÃO DE DADOS DIGITAIS - CAEDD**, Turma 03, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 1007/2024 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (52953002)**, **realizado a contar de 21 de outubro de 2024**, na cidade de Afogados da Ingazeira, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

DISCIPLINA: Coordenação - Carga Horária: 40 h/a		
CARGO	MAT.	COORDENADOR
AGENTE PCPE	399.512-7	FRANCIRLEY FAUSTINO EUFRASIO
DISCIPLINA: Introdução aos Aspectos Legais e Técnicos - Carga Horária: 4 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
AGENTE PCPE	387.745-0	TIAGO DE SANTANA SILVA
DISCIPLINA: As Extrações e Ferramentas de Tecnologia da Informação - Carga Horária: 4 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
AGENTE PCPE	387.745-0	TIAGO DE SANTANA SILVA
DISCIPLINA: Detalhamento de uma Extração – Cellebrate Reader - Carga Horária: 16 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
AGENTE PCPE	387.745-0	TIAGO DE SANTANA SILVA
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
AGENTE PCPE	399.793-6	JACLEYTON ADEMIR OLIVEIRA DE ARAUJO
AGENTE PCPE	387.267-0	SIMPÍCIO DE OLIVEIRA LEITE JUNIOR
DISCIPLINA: Elaboração de Relatório - Carga Horária: 8 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR

AGENTE PCPE	387.745-0	TIAGO DE SANTANA SILVA
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
AGENTE PCPE	399.793-6	JACLEYTON ADEMIR OLIVEIRA DE ARAUJO
AGENTE PCPE	387.267-0	SIMPILICO DE OLIVEIRA LEITE JUNIOR
DISCIPLINA: Análise de Caso Prático - Carga Horária: 8 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
AGENTE PCPE	387.745-0	TIAGO DE SANTANA SILVA
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
AGENTE PCPE	399.793-6	JACLEYTON ADEMIR OLIVEIRA DE ARAUJO
AGENTE PCPE	387.267-0	SIMPILICO DE OLIVEIRA LEITE JUNIOR

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTRARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6203 – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE:**

Matricular, no Curso de Coordenação Pedagógica e Oficinas Práticas Pedagógicas no Âmbito da ACIDES, Turmas 05, na modalidade EAD, realizado no Ambiente Virtual de Aprendizado (AVA/ACIDES), a contar de 16 de outubro de 2024, autorizado conforme o Parecer Técnico nº 7/2023 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (32145033), com carga horária total de 60 (sessenta) horas-aula, sob a supervisão do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMPE - CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

Nº	GRAD	MATRICULA	NOME
1	TEN PM	123705-5	JONAS FRAGOSO PRESTRELO
2	TEN PM	126053-7	AURITA CAROLINE PEREIRA DE ANDRADE
3	TEN PM	107630-2	IGOR VICTOR NOGUEIRA DE ALCANTARA
4	TEN PM	106311-1	ADOLFO SANTOS VASCONCELOS
5	SUBTEN PM	104362-5	OTÁVIO MENDONÇA DA SILVA
6	SUBTEN PM	106709-5	ANDERSON MARINHO DE MORAES
7	SGT PM	103533-9	FERNANDO OLIMPIO DA SILVA
8	SGT PM	105682-4	SIMONE PINHEIRO DE LIMA
9	SGT PM	103120-1	CLAYTON DE ALMEIDA PRESTES VIEIRA
10	SGT PM	110454-3	MARTINELLY DA SILVA OLIVEIRA
11	SGT PM	104622-5	WAGNER ANDRADE DE OLIVEIRA
12	SGT PM	104371-4	ANA PAULA VALOIS DE OLIVEIRA
13	SGT PM	104263-7	THOMAS DA SILVA CAMELO BASTOS
14	SGT PM	109157-3	LUIZ GONZAGA DA MOTA JÚNIOR
15	SGT PM	104918-6	GIRLIANE MAYANA PEREIRA DE SOUZA
16	SGT PM	105547-0	HELDER LUIZ CAVALCANTE DOS SANTOS
17	SGT PM	103290-9	LUIZ MARCELO DO NASCIMENTO
18	SGT PM	111255-4	RENATA CAVALCANTI DA SILVA
19	CB PM	111259-7	CLAYTON DE SANTANA FRANÇA
20	CB PM	114073-6	ELIABIS CARVALHO SANTIAGO
21	CB PM	115475-3	LÁSARO FILIPE LOPES COSTA
22	CB PM	115497-4	THIAGO LINS DA SILVA
23	CB PM	117989-6	JOSÉ HALYSSON BARBOSA DOS SANTOS
24	SD PM	123900-7	DANIEL PASSOS ASSIS
25	SD PM	123790-0	ALYSON TRAJANO DA SILVA
26	TEN BM	723004-4	MARINA BARROS CAVALCANTI
27	TEN BM	704052-0	EMANUEL BENTO DE BARROS MAURÍCIO
28	SGT BM	707098-5	TIAGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
29	SGT BM	710020-5	THIMEU JOSÉ MARQUES PESSOA
30	CB BM	718167-1	GUSTAVO RODRIGUES SILVA

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTRARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 6204 – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE:**

Designar, para integrar o corpo docente do Curso de Coordenação Pedagógica e Oficinas Práticas Pedagógicas no Âmbito da ACIDES, Turmas 05, na modalidade EAD, realizado no Ambiente Virtual de Aprendizado (AVA/ACIDES), a contar de 16 de outubro de 2024, autorizado conforme o Parecer Técnico nº 7/2023 – CEDUC/CEFOSPE/SAD (32145033), com carga horária total de 60 (sessenta) horas-aula, sob a supervisão do Centro de Formação e

Aperfeiçoamento de Praças da PMPE - CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

ATIVIDADE: Coordenação – Carga Horária: 60 h/a			
TURMA	CARGO	MAT.	NOME
5	SGT PM	104712-4	MARCELO JOSÉ BEZERRA
MÓDULO: Oficinas Práticas Pedagógicas - Carga Horária: 30 h/a			
TURMA	CARGO	MAT.	TUTOR
5	PERITA PAPIOSCOPISTA	1970690	MIÉTJE DE FÁTIMA SERPA DE FREITAS RAMALHO
MÓDULO: Coordenação Pedagógica em Educação Corporativa - Carga Horária: 30 h/a			
TURMA	CARGO	MAT.	TUTOR
5	TEN PM	123724-1	MIRELY LETÍCIA DA SILVA OLIVEIRA CAVALCANTE

DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria Executiva de Defesa Social

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTRARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 6205 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada - SEGI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Gerente **RAQUEL MONA REIS MIRANDA**, matrícula 46728-4, CPF Nº XXX.859.004-03, como AGENTE SUPRIDO da Gerência de Atenção e Cuidado ao Servidor de Defesa Social - GACSDS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA

Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

**AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO
ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA**
Administração Geral

PORTARIA AG/ATDEFN Nº 59/2024

Dispõe sobre procedimentos para concessão de passagem aérea, hospedagem e alimentação no âmbito do Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

A ADMINISTRADORA GERAL do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 11.304/95, com suas posteriores alterações, consoante a necessidade de normatizar critérios e procedimentos para concessão de passagens aéreas, hospedagens e alimentação para servidores e prestadores de serviço na Ilha de Fernando de Noronha;

Considerando que, conforme inciso V do art. 8º da referida norma estadual, compete a esta Administração organizar, dispor e manter os serviços administrativos e de apoio operacional necessários ao contínuo e regular exercício das atividades sob a responsabilidade do Distrito Estadual de Fernando de Noronha; Considerando que, conforme inciso VI do art. 14 da referida norma estadual, compete à Administração Distrital editar e fiscalizar o cumprimento dos atos administrativos, inclusive os inerentes ao exercício dos poderes normativo e de polícia administrativa, assim como outros de regulação da prestação dos serviços públicos e das condições para o uso e ocupação do solo no Arquipélago;

Considerando que, conforme inciso VII do art. 14 da referida norma estadual, compete à Administração Distrital responder e zelar pela integridade do patrimônio e dos recursos públicos existentes no Distrito Estadual de Fernando de Noronha, necessários à prestação dos serviços públicos e ao funcionamento dos órgãos da Administração;

Considerando que o controle de despesas realizadas com passagens aéreas, hospedagens e alimentação de servidores é critério de fundamental importância para a gestão e operacionalização das atividades da própria Autarquia, tratando-se de despesas frequentes e necessárias à prestação de serviços públicos no âmbito do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, de caráter contínuo;

Considerando a necessidade da devida prestação de contas das despesas com os referidos itens, na forma exigida pela Lei, atendendo-se à primazia da finalidade pública;

Considerando que, no devido atendimento aos princípios da legalidade, finalidade pública, transparência e imensoalidade, para o gerenciamento das despesas com passagens aéreas, hospedagens e alimentação é necessário fluxo procedural padrão e transparente;

Considerando, por fim, que a necessidade de disponibilização de passagens aéreas, hospedagens e alimentação aos servidores da Administração Pública ocorre diante das peculiaridades inerentes ao Arquipélago no que se refere à garantia da prestação dos serviços públicos em território insular, suprindo-se o funcionamento regular das atividades administrativas e de prestadores de serviço que possuam convênios e outros termos dessa natureza com a Autarquia. **RESOLVE:**

Art. 1º. Regulamentar os procedimentos para concessão de passagens aéreas, hospedagens e alimentação aos servidores de órgãos integrantes da Administração Pública das diversas esferas, bem como definir os procedimentos administrativos internos relacionados ao custeio das despesas decorrentes de viagens a serviço e a respectiva prestação de contas no âmbito da Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

Art. 2º. Para a concessão, registro, acompanhamento, gestão e controle de passagens aéreas, hospedagens e alimentação, deverão ser adotados os procedimentos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 3º. Farão jus a passagens aéreas e/ou hospedagens e/ ou alimentação, por motivo de serviço, em caráter eventual ou transitório, para os efeitos desta Portaria:

a) servidores e prestadores de serviço da ATDEFN designados para deslocamento ao Distrito, seja para o exercício de atividades específicas, seja para atender às escala de trabalho no local;

b) aqueles que prestem serviços no Distrito a partir de Convênios e outros termos dessa natureza, celebrados com órgãos e entidades públicas das diversas esferas que tenham como contrapartida vinculante à disponibilização de passagens aéreas, hospedagens e alimentação; e

c) membros do Conselho Distrital, em benefício próprio, ou de terceiros relacionados à organização de seus serviços, na forma do Art. 37, da Lei 11.304/95, restringindo-se a passagens aéreas, desde que resguardado o interesse público e respeitadas as cotas de 4 (quatro) trechos por Conselheiro e 12 (doze) trechos para Mesa Diretora durante o mês.

Art. 4º. Todas as viagens aéreas ocorridas no âmbito da Autarquia deverão ser devidamente registradas, mesmo nos casos de afastamento sem ônus ou com ônus limitado para a Administração Geral.

Art. 5º. São procedimentos administrativos para concessão de passagens aéreas:

I - solicitação de deslocamento com apresentação de motivação;

II - nota da Gerência de Viagens Institucionais (GVI) quanto ao atendimento à finalidade pública e disponibilidade de passagem;

III - autorização de emissão da passagem pela Administradora Geral; e

IV - prestação de contas do deslocamento a serviço.

Art. 6º. São procedimentos administrativos para concessão de hospedagem/alimentação:

- I - solicitação de acomodação com apresentação de motivação;
- II – nota da Gerência de Logística (GLOG) quanto ao atendimento à finalidade pública e disponibilidade de hospedagem;
- III - autorização de hospedagem pela Administradora Geral; e
- IV - prestação de contas quanto à efetiva utilização dos serviços.

Art. 7º. São responsáveis pela gestão e controle das solicitações, assim como pelo controle da concessão de passagens e hospedagens:

- a) o gestor, na Gerência de Viagens Institucionais (GVI);
- b) o gestor, na Gerência de Logística (GLOG).

Art. 8º. O fluxo processual formal padrão para solicitação de passagem aérea e/ou hospedagem e/ou alimentação seguirá o seguinte trâmite, via sistema SEI:

- I – abertura de processo SEI inserindo-se o Formulário para Concessão de Passagem e/ou, Hospedagem e/ou Alimentação, padronizado conforme anexo I e I.II, com a antecedência mínima de 07 (sete) dias da data da viagem;
- II – direcionamento do Formulário à GVI para despacho quanto a disponibilidade;
- III – encaminhamento para o Gabinete da Administração Geral da ATDEFN, para autorização;
- IV – direcionamento à GLOG para disponibilização da passagem e/ou hospedagem e/ou alimentação.

Parágrafo primeiro. A solicitação, mediante preenchimento do Formulário para Concessão de Passagem e/ou Hospedagem e/ou Alimentação, obrigatoriamente deverá conter o motivo da realização do deslocamento, com inclusão de documentos comprobatórios.

Parágrafo segundo. No caso de inconsistência em qualquer das etapas estabelecidas neste artigo, o processo será devolvido à unidade demandante para o devido ajuste, salvo hipótese de negativa definitiva.

Parágrafo terceiro. Em casos de urgência, o prazo de que trata o inciso I será de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo quarto. Para que seja autorizado como previsto neste artigo, as solicitações de passagens oriundas da Mesa Diretora do Conselho Distrital deverão ser assinadas por todos os seus membros.

Art. 9º. Na hipótese de requerentes externos, deverá ser adotado o fluxo próprio do SEI para usuários externos.

Art. 10. Todas as viagens realizadas por servidores da ATDEFN deverão ser sucedidas por Relatório de Viagem, devidamente preenchido e assinado pelo servidor e por sua chefia imediata, para a devida prestação de contas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do retorno da viagem.

Parágrafo primeiro. O anexo II desta Portaria estabelece o modelo padrão de Relatório de Viagem a ser seguido.

Parágrafo segundo. Na hipótese de concessão de hospedagem, o Relatório de Viagem deverá estar acompanhado do recibo ou nota fiscal de hospedagem, na forma do art. 11 desta Portaria.

Parágrafo terceiro. Deverá ser anexado ao Relatório de Viagem, bilhetes ou canhotos dos cartões de embarque, em original ou segunda via, ou recibo do passageiro obtido quando da realização do check-in via internet, ou a declaração fornecida pela companhia aérea.

Parágrafo quarto. O Relatório de Viagem deverá ser anexado ao processo SEI que originou a demanda, sendo assinado eletronicamente primeiro pelo servidor e depois por sua chefia imediata.

Art. 11. Para a devida prestação de contas, o registro de hospedagem deverá ocorrer por meio de recibo ou nota fiscal individualizada, contendo obrigatoriamente: o nome do servidor, CPF, tipo de quarto utilizado, data de check-in e check-out, número de diárias e carimbo com assinatura da Pousada responsável pela hospedagem.

Art. 12. Para finalização da prestação de contas da viagem estabelecida nesta Portaria, o processo SEI deverá ser remetido à GVI para o devido controle na unidade.

Art. 13. A alteração ou cancelamento de viagem devem ser registrados no processo original da demanda no SEI, anexando-se a justificativa.

Parágrafo único. Caso a alteração implique a prorrogação da viagem, o solicitante deverá obter as autorizações que se fizerem necessárias.

Art. 14. Tratando-se de demanda recorrente e da alta rotatividade, a preferência de hospedagem nos alojamentos funcionais ou em pousadas se dará nos seguintes termos, condicionados à disponibilidade:

- a) servidor cuja previsão seja para permanecer na Ilha por período acima de 20 (vinte) dias, preferencialmente ficará em alojamento;
- b) servidor que irá morar na Ilha, residirá em alojamento;
- c) autoridades, constituídas na forma da Lei, se acomodarão em pousadas;
- d) gestantes, idosos na forma da lei e servidores com deficiência serão hospedados em pousada.

Art. 15. Poderá ser objeto de contratos administrativos celebrados com as companhias aéreas, o estabelecimento de passagens com tarifas diferenciadas à Administração Geral, aos moradores regulares e às empresas que operam no Arquipélago de Fernando de Noronha, para fins de atendimento ao art. 10, I, da Lei Estadual 11.304/95, que determina competir ao Distrito, com a colaboração do Poder Executivo Estadual, a execução e prestação dos serviços relativos a transportes externo, aéreos e marítimos.

Art. 16. Na prestação de contas das despesas realizadas com passagens aéreas e hospedagens que trata esta Portaria, deverá constar relação nominal com o CPF dos passageiros e hóspedes, valor das diárias, tipo de acomodação, período, vínculo do beneficiário com a Administração Pública, registro do voo, sem prejuízo de outras informações pertinentes ao devido processo da concessão.

Art. 17. Para o deslocamento de pessoa a serviço do Distrito Estadual de Fernando de Noronha que demande voucher de táxi, será necessário a indicação no campo próprio do Formulário para Concessão de Passagem e/ou Hospedagem e/ou Alimentação, com a justificativa da solicitação, estando a anuência condicionada a disponibilidade junto ao setor responsável, conforme fluxo processual formal padrão estabelecido no art. 8º desta Portaria.

Parágrafo primeiro. Para a concessão do voucher, o setor responsável deverá priorizar as solicitações diante da indisponibilidade de veículo próprio da Autarquia para realização do trajeto e para pessoa a serviço que demande deslocamento em dias não úteis.

Parágrafo segundo. As solicitações de voucher devem ser individualizadas em cada Formulário, com observância e verificação da finalidade pública, devendo ter registro próprio junto ao Setor de Transportes para a devida prestação de contas.

Art. 18. Tendo em vista a discrepância dos valores praticados no Distrito Estadual de Fernando de Noronha, em comparação aos do continente, será fornecida alimentação a todos os beneficiários indicados nas alíneas a e b do art. 3º, que preencham os requisitos estabelecidos no presente instrumento.

Parágrafo primeiro. A alimentação aos servidores inclui as (02) duas refeições diárias, almoço e jantar, fornecidas no refeitório do Alojamento Funcional da Administração denominado “Hotel de Trânsito”.

Parágrafo segundo. Os servidores hospedados em pousadas credenciadas disporão de café da manhã.

Parágrafo terceiro. Os servidores acomodados em Alojamentos disporão de suprimentos para produção de café da manhã no local de moradia.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALLYTA FIGUERÔA PEIXOTO

Administradora Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 196, de 16OUT2024).

5 – Publicações Particulares:

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

ATA DA 184ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA 01 de outubro de 2024 PAUTA: Apresentação do plano de trabalho de apoio e assessoria do Instituto Libertas na sistematização do Plano de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes de Pernambuco

Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às 9h30, em formato remoto pelos links <https://meet.google.com/thj-iozk-iag>, <https://meet.google.com/kxd-tdjd-avp> e <https://meet.google.com/bir-radk-dch> foi realizada a centésima octogésima quarta Assembleia Extraordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA. Compareceram os/as seguintes conselheiros/as: Sylias Freitas, suplente do Gabinete da Governadora; Sandra Rosa Jucá Mota, suplente da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e Prevenção às Violências - SJDPV; Marcela Mariz e Pedro Ribeiro, titular e suplente da Secretaria de Criança e Juventude – SCJ; Darlon Macêdo,

titular da Secretaria de Defesa Social – SDS; Juliana Maria R. de Oliveira Teodósio, titular da Secretaria de Educação e Esporte - SEE; Charles Lindemberg, titular da Secretaria de Planejamento e Gestão de Pernambuco – SEPLAG; Juliana Accioly, suplente do Centro Dom Helder Câmara – Cendhec; Hemi Monique Vilas Bôas, titular do Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco - CIEE/PE; Arnaldo Sampaio, titular da Fundação Gonzagão; Alice Brainer, titular da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/Recife; Andrea Galindo, titular da Secretaria Estadual de Saúde - SES e Leandro de Moura Souza e Renata Uchôa, titular e suplente da Giral Desenvolvimento Humano e Local. Participaram também os componentes da equipe técnica do CEDCA: Bernardeth Gondim, Márcia Santos, Alana Carneiro, Kalline Gabrielle, Ana Elisabeth Harle, Rayssa Ramos, Bruna Domingos e Michelle Rodrigues. Após boas vindas, o presidente Leandro de Moura iniciou a reunião com os cumprimentos ao mais novo conselheiro, Pedro Ribeiro, da Secretaria de Criança e Juventude – SCJ, apresentou a errata da publicação em Diário Oficial nesta data a respeito da publicidade de acordo de cooperação do Instituto Libertas com o governo do Estado, inexistente até à presente data, diante da não formalização do instrumento. Posteriormente, Pedro Ribeiro apresentou na íntegra o plano de trabalho de apoio e assessoria na sistematização pelo Instituto Libertas ao Plano de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes de Pernambuco. A conselheira Juliana Accioly solicitou que fosse encaminhado o Acordo de Cooperação Técnica, documento de chamamento público ou procedimento de inexigibilidade e as referidas publicações em Diário Oficial. Sobre o documento mencionado, a diretora Bernardeth Gondim informou que a documentação já havia sido encaminhada para o presidente para que fosse compartilhada. Alguns conselheiros da sociedade civil questionaram sobre a execução do plano e solicitaram revisão, questionando a falta de legalidade da proposta. O conselheiro Pedro Ribeiro ressaltou que a Procuradoria Geral do Estado acompanhou todo o processo e afirmou existir legalidade, sendo a parte mais importante do plano construir estratégias de monitoramento. A conselheira Juliana Accioly sugeriu que o plano de trabalho fosse encaminhado para o Comissão Interinstitucional de elaboração do Plano Decenal Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, por considerar que a matéria em questão se tratava de proposta de monitoramento de indicadores do Plano Estadual. Colocado em votação, os sete conselheiros governamentais votaram contra e os seis da sociedade civil votaram favoráveis à proposta. Após vários questionamentos, o conselheiro Arnaldo Sampaio solicitou pedido de vistas, o qual foi aceito e após algumas considerações do colegiado, o conselheiro Arnaldo decidiu retirar o pedido, por entender que o CEDCA que a matéria é afeta ao Poder discricionário do Estado não sendo passivo de deliberação por esse Conselho e por consequência pedido de Vistas. O Conselheiro Sylas de Freitas sugeriu que o Conselho aprovasse um referendo com o Instituto Libertas. Colocado em votação os sete conselheiros governamentais aprovaram o referendo, enquanto que os seis conselheiros da sociedade civil se abstiveram por entenderem que referendo não é instrumento previsto para a manifestação do Conselho Estadual e portanto inadequado. Em seguida, o presidente agradeceu a presença de todos(as) e encerrou a reunião.

Leandro de Moura Souza
Presidente do CEDCA/PE

**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE
ATA DA 416ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA 09 de setembro de 2024**

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às 9h45, foi realizada, a quadringentésima décima sexta Assembleia Ordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA. A reunião foi realizada na sede do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada na Rua Barão de São Borja, 526, Boa Vista, Recife, PE. Registra-se a presença dos/as seguintes conselheiros/as: Sandra Jucá, suplente da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH; Sylas de Freitas, suplente do Gabinete da Governadora; Charles Lindemberg, suplente da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG; Marcela Mariz, titular da Secretaria de Criança e Juventude – SCJ; Thais Maria, suplente da Secretaria de Educação e Esporte; Andrea Galdino, titular da Secretaria Estadual de Saúde; Giselly Pereira, Suplente da Secretaria de Defesa Social – SDS; Leandro de Moura Souza, titular da Giral Desenvolvimento Humano e Local; Juliana Accioly, suplente do Centro Dom Helder Câmara – Cendhec; Catarina Santana, titular da Fundação Fé e Alegria; Hemi Vilas Boas, titular do Centro Integrado Empresa Escola – CIEE; Alice Brayner, titular da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/Recife; Arnaldo Sampaio, titular da Fundação Gonzagão e José Macedo, suplente da Obra Kolping. Também participaram da assembleia os componentes da equipe técnica do CEDCA/PE: César Ribeiro; Kalline Gabrielle, Alana Carneiro, Elisabeth Harle, Bernardeth Goldim, Márcia Santos, Bruna Domingos, Michele Rodrigues, Iris de Souza Silva e Sthênio Magalhães. Destaca-se, também, a participação de Geraldo Nóbrega, representante da Escola de Conselhos de Pernambuco. Após boas vindas e cumprimentos iniciais, Leandro Moura, presidente do CEDCA/PE, iniciou a reunião apresentando a pauta e a ata da assembleia ordinária 415^a e da assembleia extraordinária 182^a. Os referidos documentos foram aprovados pelo colegiado, sendo as atas encaminhadas para publicação no Diário Oficial. Em seguida, o presidente solicitou que fossem apresentados os pontos de pautas e recomendações da Câmara Temática de Planejamento, Orçamento e Finanças. O primeiro ponto foi sobre o relatório financeiro FEDCA - agosto/2024. De acordo com as análises e posicionamentos dos representantes da Câmara, o relatório foi aprovado. A Câmara apresentou um novo modelo de instrumental para acompanhamento da utilização de recursos. O ponto seguinte tratou sobre captação de recursos. O presidente relatou a necessidade de captação de recursos para recompor o orçamento do CEDCA para 2025. Após algumas considerações foi marcada uma reunião da Câmara para o dia 30 de setembro para tratar sobre edital de chancela de projeto. Na sequência foi informado que houve mudanças na composição da Comissão do Termo de Fomento, pois o conselheiro Sylas Freitas assumiu no lugar de Bruno Araújo e a conselheira Andrea Galindo foi substituída por Giselly Pereira. Também foi informado que houve prorrogação das datas do cronograma. O tema seguinte foi sobre o Projeto enviado pelo Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil em Pernambuco - FEPETIPE, para o projeto foram solicitadas 500 camisas. Apesar de algumas análises, foi aprovada a disponibilidade de 200 camisas. Em seguida a Câmara Temática de Articulação e Comunicação e a de Apoio aos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente iniciou com algumas informações referentes ao Concurso Arte Livre. Primeiramente foi informado sobre a reabertura do Concurso, ficando para o período de 11 a 30 de outubro para envio dos trabalhos. Também foi estabelecido a data de 21 de novembro de 2024 a nova data para a cerimônia de premiação.

Também foram apresentados os nomes dos possíveis locais para realização do evento: Caixa Cultural, Cais do Sertão, Centro de Artesanato e Palácio das Princesas. O outro assunto apresentado foi sobre a cerimônia de aniversário do CEDCA. Ficou deliberado que a cerimônia será no dia 24/10/2024, das 8h às 12h, no CEDCA. Foi determinado o total de participantes entre crianças, adolescentes e adultos. Serão realizadas três oficinas: 1 - Contação de história de 5 a 8 anos com até 15 participantes; 2 - Pintura de tela de 09 a 11 anos; 3 - Grafitagem de 12 a 17 anos e com o total de até 30 participantes. Em seguida foi determinado o envio de ofício para a SJDH a fim de pleitear assento do CEDCA no Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. No ofício deverá ser solicitado também informações sobre como está o andamento do Núcleo. Na sequência foi sugerido a reorganizar a composição das Câmaras Temáticas de modo que cada conselheiro escolhesse uma única câmara temática para participar. Também solicitaram crachás para os novos conselheiros. Em seguida a Câmara Temática de Políticas Públicas e de Medidas Protetivas e Socioeducativas iniciou apresentando minuta de resolução para instituir o Comitê Estadual de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua. Após leitura, análise e considerações, o documento foi aprovado e recomendado revisão pela assessoria jurídica do CEDCA. Em seguida, foi apresentado o ofício nº 60, enviado pela Rede de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes solicitando inclusão de ponto de pauta na assembleia para tratar sobre possibilidade de realização do seminário de lançamento e apresentação do Plano. Foi deliberado aguardar a possível aprovação do Plano Estadual de Enfrentamento a Violência Sexual do Estado de Pernambuco pelo CEDCA e definições estratégicas para sua divulgação e após essa etapa voltar a tratar sobre a possibilidade de realização do seminário. O assunto seguinte tratou sobre os relatórios de visita ao CASE Timbaúba. Após alguns posicionamentos foi acordado que para realizar a visita no dia 23/09/2024 foi determinado a participação dos conselheiros governamentais Andrea Galindo e Sylas de Freitas e os conselheiros das Organizações da Sociedade Civil Arnaldo Sampaio e Juliana Accioly. Foi sugerido que o grupo convidasse um representante do Ministério Público de Pernambuco e o Juiz da Comarca. Também foi sugerido convidar conselheiros tutelares, preferencialmente os que participaram da visita anterior. A conselheira Andrea Galindo agendou o carro da Secretaria de Saúde. Foi recomendado a elaboração de Resolução que será analisada e discutida pela Câmara de Políticas Públicas referente a metodologia de registros das inscrições das Unidades. Foi determinado ainda que o CEDCA solicitasse por ofício que as unidades envassem os seguintes documentos no prazo de 15 dias: 1) Processo e requisitos para a escolha do dirigente; 2) Projeto / proposta sociopedagógica; 3) Relação das atividades de natureza coletiva; 4) Estratégias adotadas para a gestão de conflitos, vedada a previsão de isolamento cautelar, exceto nos casos previstos no § 2º do art. 49 desta Lei; 5) Regime disciplinar adotado nos termos do art. 72 da lei SINASE. Quanto às informações sobre a equipe técnica enviar: 1) Distribuição de carga horária frente às atividades previstas no Projeto Político Pedagógico; 2) Composição da equipe em relação ao número de atendimento; 3) Caracterização da equipe quanto à formação profissional; 4) Regularização com os Bombeiros. O assunto seguinte foi sobre as formações internas que serão realizadas pela SEPLAG, Escola de Governo da Administração Pública de Pernambuco - EGAPE, Tribunal de Justiça de Pernambuco e pela Secretaria de Assistência Social. Foi informado que o tema da próxima formação será sobre MROSC e será realizada no dia 10/09, das 9h às 12h. A diretora executiva informou que está aguardando retorno das informações das demais instituições. Em seguida foi apresentada minuta de Resolução CEDCA que dispõe sobre a proibição do acolhimento de crianças e adolescentes em comunidades terapêuticas. O documento foi aprovado após algumas alterações e recomendado revisão da assessoria jurídica do CEDCA. O ponto de pauta seguinte foi sobre as visitas às unidades da FUNASE: CASE, CENIP- Arcoverde e CENIP Recife e o envio do relatório de visita do CASEM Iputinga. Foi acordado que as conselheiras Giselly Pereira e Juliana Accioly realizarão a visita a referida unidade no dia 12/09, às 14h30. Quanto ao CASE, CENIP- Arcoverde ficou determinado que a conselheira Giselly Pereira faria a visita dia 01/10 e que o conselheiro da instituição Obras Kolping seria consultado a fim de verificar a possibilidade dele ir também. Sobre o relatório de visita ao CASEM Iputinga foi definido consultar as conselheiras Juliana Oliveira e Amanda Oliveira que fizeram a visita para entregar o relatório até o dia 18/09. Nessa ocasião, a conselheira Marcela Mariz relata a importância do fechamento da unidade CASE do Cabo de Santo Agostinho e disse que considerou essa ação como desafiadora para a nova gestão. Nesse sentido sugeriu que fosse emitida nota de reconhecimento para a presidente da FUNASE, Raíssa Braga, considerando que foi uma ação significativa e de grande relevância para a melhoria do sistema socioeducativo. A sugestão foi aprovada pelo colegiado. Na sequência foi informado sobre a XI Marcha de Enfrentamento ao Trabalho Infantil em Pernambuco - 2024 que será realizada dia 10/10 com o trajeto a definir. Outro ponto abordado foi sobre a avaliação PEDAS 2023. Considerando que o referido evento será realizado no próximo ano, foi estabelecido analisar possível data a partir da abertura do exercício financeiro/2025, sendo sugerido as datas 28 e 29 de abril de 2025. Quanto à avaliação de 2021 e 2022 foi apresentado o instrumental que será utilizado para apresentação dos dados durante a avaliação. Na sequência foram apresentados ofícios enviados pelo Ministério Público de Pernambuco referente ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado de Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência. A coordenação do Comitê informou que está em diálogo com a Childhood para elaboração de um plano de trabalho que será encaminhado ao CEDCA. Outro ponto tratado foi sobre a solicitação de exclusão do Grupo de Estudos, Pesquisas e Extensões no Campo da Política da Criança e do Adolescente - GECRIA da composição da Comissão Interinstitucional para o Planejamento e Elaboração do Plano Decenal Estadual Enfrentamento ao Trabalho Infantil de Pernambuco. Foi determinada a retificação da resolução que cria a comissão com a retirada da Gecria e inclusão da UFPE. O último assunto da Câmara tratou sobre o Plano Estadual da Primeira Infância. Nesse caso também foi deliberado a retificação da resolução, incluindo a instituição Aldeia Infantil na comissão para elaboração do Plano sobre a Primeira Infância. Em seguida, o presidente agradeceu a presença de todos (as) e encerrou a reunião. Leandro de Souza Moura-Presidente do CEDCA/PE

**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE**

ATA DA 183ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA 16 de setembro de 2024 PAUTA: Apresentação do edital para o processo eleitoral da Sociedade Civil

Ao décimo sexto dia do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às 9h, em formato remoto pelos links <https://meet.google.com/gcp-zvfn-kbw>, <https://meet.google.com/ykc-epud-evm> e <https://meet.google.com/vsj-ztrr-fgp> foi realizada a centésima octogésima terceira Assembleia Extraordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da

Criança e do Adolescente – CEDCA. Compareceram os/as seguintes conselheiros/as: Glaucia Kamila Andrade Ribeiro da Silva, titular da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e Prevenção às Violências - SJDPV; Giselly Pereira, suplente da Secretaria de Defesa Social – SDS; Sylas Freitas, suplente do Gabinete da Governadora; Juliana Maria R. de Oliveira Teodósio, titular da Secretaria de Educação e Esporte - SEE; Marcela Mariz, titular da Secretaria de Criança e Juventude – SCJ; Charles Lindemberg, titular da Secretaria de Planejamento e Gestão de Pernambuco – SEPLAG; Juliana Accioly, suplente do Centro Dom Helder Câmara – Cendhec; Hemi Monique Vilas Bôas, titular do Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco - CIEE/PE; Arnaldo Sampaio, titular da Fundação Gonzagão; Catarina de Santana, titular da Fundação Fé e Alegria; Alice Brainer, titular da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/Recife; Alda Roberta Lemos e Andrea Galindo, titular e suplente da Secretaria Estadual de Saúde - SES; Maria da Conceição Ferreira B. de Melo, coordenadora do Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco – FDCA/PE; Verônica Alves da Silva, representante do Centro de Educação Popular Comunidade Viva – COMVIVA; José Macêdo, suplente da Obra Kolping e Leandro de Moura Souza, titular da Giral Desenvolvimento Humano e Local. Participaram também os componentes da equipe técnica do CEDCA: Márcia Santos, Alana Carneiro, Kalline Gabrielle, Ana Elisabeth Harle, Rayssa Ramos, Iris Karine, Bruna Domingos, César Ribeiro e Leonardo Lins. Após boas vindas e cumprimentos iniciais, Leandro de Moura, presidente do CEDCA, iniciou a reunião solicitando apresentação dos pontos em destaque referente ao edital do processo eleitoral das Organizações da Sociedade Civil para compor o CEDCAPE, para o triênio 2025/2028. Posteriormente à análise do texto apresentado e após algumas considerações foram realizadas alterações, supressões e acréscimos no texto. Vale destacar que durante a discussão sobre a padronização dos prazos, os conselheiros aprovaram os prazos do edital, no que refere-se aos três dias úteis para julgamento de recursos, o conselheiro Sylas se absteve na votação. Na sequência, foi avaliado um destaque feito pela conselheira Juliana Accioly, referente ao inciso II do Artigo 23º, ao qual o destaque foi retirado pela mesma, no momento de discussão e quase votação. Diante disso, os conselheiros representantes Governamentais defenderam a expansão da independência das representações da sociedade civil, uma vez que o inciso original, permitia a participação de conselheiros que compõem o quadro de servidores públicos do ente municipal e federal. Considerando o horário, o presidente propôs encerrar a reunião e retornar às 15h, por meio do link <https://meet.google.com/igj-ssxy-vzq>. Reiterando o debate referente ao inciso II do Artigo 23º, o texto original menciona que cumpre ao representante da instituição “Não exercer cargo ou função no serviço público estadual e não estar no exercício da função de conselheiro tutelar, durante o período do seu mandato como conselheiro no CEDCA/ PE”. Sobre esse ponto foi sugerido suprimir o termo “estadual”, o que evitaria vínculos com outros entes do pacto federativo, além do próprio estado, evitando, assim, que representantes da sociedade civil sofressem com qualquer influência política da liderança eleita, garantindo, portanto, total independência da instituição. No entanto, a proposição não foi aprovada. O resultado da votação foi de 07 votos contra a mudança, provenientes dos representantes da Sociedade Civil e 06 votos dos representantes do Governo, sendo aprovado a manutenção do texto que restringe apenas servidores do governo do estado, independente do cargo ou função. Foi solicitado pelos conselheiros governamentais que constasse em ata que a questão discutida era sobre a importância de garantir independência das representações da sociedade civil no CEDCA. Em seguida, o conselheiro Arnaldo Sampaio também pediu que ficasse registrado que considerou a incidência como uma espécie de monopólio. Diante do exposto, a conselheira Gláucia Andrade esclareceu que nada do que foi debatido foi desconsiderado, sendo levado em conta análise das Resoluções 105 e 106 do Conanda como foi sugerido pela Sr.^a Conceição Ferreira. Evidenciou que o posicionamento apresentado não foi como “governo” e sim como colegiado. A ideia foi manter a imparcialidade do texto discutido. O Edital foi aprovado e será publicado respeitando o que decidido pelo colegiado. Em seguida, o presidente agradeceu a presença de todos(as) e encerrou a reunião.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 196, de 16OUT2024).

6 – Licitações e Contratos:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº54293955/2024-GAB/SDS; OBJETO: Modificação e/ou inclusão das seguintes cláusulas: **SEGUNDA, SEXTA, SÉTIMA, OITAVA, DÉCIMA PRIMEIRA, DÉCIMA SEGUNDA** da ARP em epígrafe; **CONTRATADA: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ nº 10.779.833/0001-56; ORIGEM: Proc. nº 0483.2024.AC-17.PE.0204.SAD.DAG-SDS.** Recife-PE, 15OUT2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº54613359/2024-GAB/SDS; OBJETO: Rerratificação a modificação e/ou inclusão das seguintes cláusulas: **SEGUNDA, SEXTA, SÉTIMA, OITAVA, DÉCIMA PRIMEIRA, DÉCIMA SEGUNDA** da ARP em epígrafe;; **CONTRATADA: REVANIL COMERCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 24.338.436/0001-53; ORIGEM: PROC. Nº 0483.2024.AC-17. PE.0204.SAD.DAG-SDS.** Recife-PE, 15OUT2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº55954510/2024-GAB/SDS – OBJETO: Fornecimento de Insumos para o equipamento Analisador Genético ABI3500 visando atender as necessidades do Instituto de Genética Forense Eduardo Campos-IGFEC/SDS/PE; **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;** **VALOR TOTAL: R\$216.623,78;** **EMPENHO: 2024NE000183;** **CONTRATADA: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 63.067.904/0005-88;** **ORIGEM: PROC. nº 0457.2024.AC 74.PE.0183.SAD.DAG-SDS.** Recife-PE, 15OUT2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2º T ERMO DE RERRATIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº54615704/2024-GAB/SDS; OBJETO: Rerratificação a modificação e/ou inclusão das seguintes cláusulas: **SEGUNDA, SEXTA, SÉTIMA, OITAVA, DÉCIMA**

PRIMEIRA, DÉCIMA SEGUNDA da ARP em epígrafe; **CONTRATADA: MT COMERCIAL MEDICA LTDA**, CNPJ nº 07.946.534/0001-54; **ORIGEM: PROC. Nº 0483.2024.AC-17.PE.0204.SAD.DAG-SDS.** Recife-PE, 15OUT2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº 57338694/2024-GAB/SDS – **OBJETO:** Fornecimento de mobiliário escolar, visando atender as necessidades dos centros de formação da PMPE, do CBMPE e da PCPE; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias; **VALOR:** R\$ 1.195.200,00; **EMPENHO:** 2024NE001299; **CONTRATADA:** JD AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.419.903/0001-37; **ORIGEM:** PE Nº 36/00577/23/05, **PROC. SEI/SP Nº 229.00001945/2023-32.** Recife-PE, 15OUT2024. DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA, Secretária de Defesa Social/SDS, em exercício. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº 57234831/2024-GAB/SDS – **OBJETO:** Aquisição de 1 (um) Caminhão Tanque Abastecedor (CTA); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR TOTAL:** R\$1.010.000,00; **EMPENHO:** 2024NE001372; **CONTRATADA:** RUCKER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA, CNPJ Nº 43.083.187/0001-47. **ORIGEM:** PE Nº 008/2023, **PROC. Nº 2023-85MLV.** Recife-PE, 15OUT2024. DOMINIQUE DE CASTRO OLIVEIRA - Secretaria de Defesa Social/SDS, em exercício . (*)
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 196, de 16OUT2024).

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração